****MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

l**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**



**Solicitação de pagamento de Gratificação de Encargo por Curso Concurso – GECC**

Nome:

Edital:

Área:

Departamento da UFOP:

CPF:

PIS:

Banco:

Agência:

Conta:

Endereço completo (incluir CEP):

Para servidores públicos federais: SIAPE:

Instituição:

Detalhamento das Atividades

|  |  |
| --- | --- |
| Atividade | Horas Trabalhadas |
| Exame oral |  |
| Análise Curricular |  |
| Correção da Prova Discursiva |  |
| Julgamento de Recursos |  |
| Elaboração de Questões |  |
| Prova Prática |  |
| TOTAL |  |

De acordo.

     /     /     .

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Chefe do Departamento UFOP

------------------------------------------------------------------------------------------------------------

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

(Para servidores públicos)

Pela presente Declaração de Execução de Atividades, eu,      , matrícula SIAPE nº      , ocupante do cargo de      , do Quadro da instituição      , em exercício no setor      , declaro ter participado, no ano em curso, das seguintes atividades relacionadas a curso, concurso público ou exame vestibular, previstas no art. 76-A da Lei nº 8.112, de 1990, e no Decreto nº 6.114/2007:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Atividades | Instituição | Horas Trabalhadas |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
| TOTAL DE HORAS TRABALHADAS NO ANO EM CURSO | |  |

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, penal e civil.

Ouro Preto,       de      de      .

(Assinatura do servidor)

Nos termos da Portaria Reitoria 351/2019:

* Por participação em atividades de concurso público será pago o valor de 0,100% sobre o maior vencimento básico da Administração Pública Federal por hora trabalhada (art. 2º, II), o que corresponde a R$76,16 por hora trabalhada em 2019.
* Nos concursos públicos para contratação de docentes serão consideradas, no mínimo, 8 (oito) horas trabalhadas, independentemente do número de candidatos presentes (art. 2º, II, a)
* O valor máximo a ser pago a título de gratificação por encargos de curso e concurso não ultrapassará o valor de R$ 600,00 (art. 2º, II, d)
* Não haverá pagamento da GECC para membros internos de bancas de concursos (art. 7º)
* O pagamento de GECC a servidor público limita-se a 120 (cento e vinte) horas anuais, ressalvada situação de excepcionalidade, devidamente justificada e previamente aprovada pelo dirigente máximo da instituição e a 40 (quarenta) horas por curso ou concurso (art. 5º).